



Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

PARECER Nº 81/2026 SECULT/GAB/CEC/CM

INTERESSADO (A): Thiago Pereira Souza de Jesus

PROCESSO: 34101.001154/2026.40

ASSUNTO: Mérito Cultural do Projeto “M-NÊNCIA: Produção e Lançamento do 1º Álbum Musical”

RELATOR: Jânio Tavares

CÂMARA: Música

HISTÓRICO: A Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima recebeu em 11 de maio de 2026 o processo via Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 34101.001154/2026.40, para análise e parecer sobre o Mérito Cultural do projeto “M-NÊNCIA: Produção e Lançamento do 1º Álbum Musical”, que tem como empreendedor cultural Thiago Pereira Souza de Jesus. Em sua inscrição, o projeto enquadra-se na modalidade Produto Cultural, conforme disposto no Art. 19, § 1º, inciso II do Decreto nº 33.611-E/2022, como Enquadramento do Segmento informa tratar-se de proposta direcionada à “Música” e como Ação/Atividade indica “Produção e lançamento de álbum musical”.

O projeto consiste na produção e lançamento de obra fonográfica autoral, com o objetivo de registrar, difundir e valorizar a produção musical do proponente, contribuindo para o fortalecimento da cena musical local e ampliação do acesso a conteúdos culturais produzidos no estado de Roraima. A proposta contempla etapas de produção, gravação, finalização, distribuição e lançamento do álbum, podendo incluir estratégias de divulgação e circulação da obra.

Dotado de planejamento técnico e artístico, o proponente busca, por meio do incentivo cultural, viabilizar a produção de conteúdo musical de qualidade, promovendo o acesso à cultura e incentivando a valorização de artistas locais.

Tem como objetivo consolidar a trajetória artística do proponente, ampliar a difusão de sua produção musical e contribuir para o fortalecimento da cadeia produtiva da música no estado. Com base nesses argumentos, o proponente busca receber recursos estimados em R\$ 689.500,00, pela Lei Estadual de Incentivo à Cultura de Roraima (Lei nº 1.545/2021), regulamentada pelo Decreto nº 33.611-E, de 23 de novembro de 2022, conforme critérios estabelecidos em Edital de Seleção Pública de Projetos Culturais – 001/2026.

MÉRITO: O projeto “M-NÊNCIA: Produção e Lançamento do 1º Álbum Musical” apresenta relevância cultural ao propor a criação e difusão de obra musical autoral como elemento de fortalecimento da identidade cultural e da produção artística local.

A iniciativa demonstra potencial de impacto ao fomentar a circulação de bens culturais ligados à música, além de contribuir para a dinamização da cena cultural e para o fortalecimento da cadeia produtiva musical no estado. Destaca-se, ainda, a capacidade do projeto de ampliar a visibilidade de artistas locais por meio da produção fonográfica e estratégias de difusão.

Observa-se que a proposta está alinhada com objetivos de democratização do acesso à cultura, ao prever a distribuição e circulação da obra musical, fortalecendo o acesso do público a conteúdos culturais produzidos no estado.

Por outro lado, o projeto poderia apresentar soluções mais detalhadas quanto às estratégias de alcance de público, especialmente no que se refere à ampliação do acesso a públicos em situação de maior vulnerabilidade social, além de mecanismos mais claros para mensurar o impacto das ações desenvolvidas.

Como aspectos a serem aprimorados, a proposta poderia detalhar estratégias de distribuição e circulação da obra em diferentes plataformas e territórios; apresentar mecanismos de avaliação de resultados e impacto cultural; bem como indicar a realização de ações formativas, como oficinas, intercâmbios ou atividades educativas que ampliem o alcance social do projeto.

AValiação DO PROJETO

a) Excelência artística, técnica e conceitual do projeto (0 a 20 pontos)

O projeto apresenta considerável excelência artística, técnica e conceitual.

Observações do Critério A: O projeto apresenta boa consistência artística e técnica, com produção fonográfica estruturada e evento de grande porte. Há clareza conceitual na valorização do hip-hop. No entanto, não inova significativamente em linguagem ou formato. Projeto sólido, com boa execução prevista, mas dentro de modelos já consolidados.

Pontuação: 17 pontos

b) Compromisso de inserção social com a circulação e distribuição de bens e produtos culturais (0 a 20 pontos)

O projeto apresenta considerável compromisso com a democratização do acesso e circulação cultural.

Observações do Critério B: Apresenta forte compromisso com acesso, incluindo distribuição digital, evento com ingressos acessíveis, com gratuidade parcial e transporte de público dos municípios, ampliando o acesso. Demonstra preocupação com democratização cultural.

Pontuação: 18 pontos

c) Originalidade, criatividade e incentivo a novas práticas culturais (0 a 20 pontos)

O projeto contempla de forma mediana a originalidade e inovação no campo cultural.

Observações do Critério C: O projeto possui relevância cultural, porém segue formato tradicional (produção de álbum + show). A inovação está mais no contexto local do que na proposta em si. Criatividade presente no recorte regional, mas limitada em termos de inovação de linguagem ou metodologia.

Pontuação: 14 pontos

d) Circulação em territórios com menor acesso à cultura (0 a 20 pontos)

O projeto contempla de forma considerável a circulação cultural, com alcance estadual, embora concentrado na capital.

Observações do Critério D: Contempla participação de municípios do interior por meio de transporte até o evento e alcance digital. Contudo, a ação principal ocorre na capital Boa Vista, limitando a descentralização territorial efetiva.

Pontuação: 16 pontos

e) Público beneficiário e suas características (0 a 20 pontos)

O projeto indica de forma considerável o público beneficiário e suas características socioculturais.

Observações do Critério E: O público está bem definido (jovens e adultos ligados ao hip-hop), com indicação de perfil social e estratégias de acesso. Poderia aprofundar mais aspectos socioeconômicos e ações formativas. Boa delimitação, mas com pouca profundidade em formação e impacto educativo.

Pontuação: 17 pontos

CONCLUSÃO: Em suma, o projeto “M-NÊNCIA: Produção e Lançamento do 1º Álbum Musical” consolida-se como uma iniciativa de relevante mérito cultural, ao contribuir para o fortalecimento da produção musical autoral e valorização de expressões culturais ligadas ao movimento hip-hop no estado de Roraima. Ao promover a criação, registro e difusão de obra musical, a proposta se apresenta como instrumento de incentivo à produção artística local, ampliando o acesso à cultura e fortalecendo a cadeia produtiva da música no estado.

Nesse sentido, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima reconhece a importância da proposta, especialmente por sua contribuição à difusão cultural, inclusão social e valorização de artistas locais.

Diante do exposto, a Câmara de Música do Conselho Estadual de Cultura de Roraima manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do projeto, atribuindo-lhe 82 (oitenta e dois) pontos no critério de Mérito Cultural.

Boa Vista, 20 de maio de 2026.

Presidente da Câmara: Edinei Laureano Sampaio

Vice-presidente e relator: Jânio Tavares

Membro: Lindomar Neves dos Santos

Membro: Telma Marques da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Edinei Laureano Sampaio, Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 16:41, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jânio Tavares, Vice-Presidente da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 16:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Lindomar Neves dos Santos, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Marques da Silva, Membro da Câmara da Música**, em 12/06/2026, às 16:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **22887285** e o código CRC **2AE8C5D2**.
